



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1013

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo OK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo VOLKSWAGEN KOMBI SATNDART, motor 1.6 - gasolina, ano 1990, zero quilômetro, para serviços gerais da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Os recursos para a aquisição a que se refere o art. 1º desta Lei, são oriundos do Crédito Adicional Suplementar, aprovado pela Lei nº 1012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de outubro de 1990.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
Prefeito

PUBLICADO	
Bol. of. 27. loti	
em 31/10/90	
Divisão de Expediente	